

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

LEI Nº 392/2001 DE 18 DE MAIO DE 2001.

Reajusta o anexo IV da lei 307 de 03.12.96 alterado pela lei 371 de 30.05.00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Groaíras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os níveis vencimentais dos cargos de provimento efetivo constantes do Anexo IV da lei 307 de 03 de dezembro de 1996, alterado pela lei 371 de 30 de maio de 2000, em 19,20%, cujos valores são representados pelo anexo único a esta lei, em forma de anexo IV.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de abril/2001, ressalvadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Groaíras, em 18 de maio de 2001.



Dr. Joaquim Guimarães Neto
Prefeito Municipal
CPF: 071135953-91